



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

# EDITAL Nº 11/2021

## PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

### CANDIDATOS SURDOS AO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o disposto na Resolução nº 54, do Conselho Superior, de 27 de setembro de 2021, torna público o processo seletivo especial para o provimento de **03 (TRÊS) VAGAS** exclusivamente para **CANDIDATOS SURDOS** ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS** oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, **para ingresso no 2º semestre de 2021**.

#### 1. DAS CANDIDATAS OU DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo **SOMENTE** candidatos **SURDOS** que tenham participado da edição de 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenham obtido nota diferente de zero na prova de redação.
- 1.2 Os candidatos deverão comprovar, **MEDIANTE LAUDO ESPECIALIZADO**, o atendimento dos requisitos constantes do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626/2005 que considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. **Esse laudo deve ser entregue SOMENTE em cópia autenticada**, autenticação esta que poderá ser feita em cartórios ou na própria UFJF, mediante a apresentação do documento original.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo especial.
- 2.2 Para concorrer às vagas oriundas deste Edital, os candidatos deverão primeiramente baixar o formulário do requerimento de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2021/>. Para o preenchimento do requerimento, além de dados pessoais, o candidato deverá **NECESSARIAMENTE** fornecer o seu **número de inscrição no Enem 2020**. Números de inscrição em outras edições do Enem não serão aceitos.
- 2.3 Para o caso de necessidade de comprovação de renda (subitem 3.2), os candidatos deverão também opcionalmente **FACULTAR**, no requerimento de inscrição, o seu **Número de Identificação Social (NIS)**.
- 2.4 No período compreendido entre os dias **28 de setembro a 12 de outubro de 2021**, o candidato (ou seus procuradores, munidos de procuração simples), de posse do requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e do documento constante do subitem 1.2, deverá:
  - a) se dirigir à Central de Atendimento (CAT), que se localiza no Prédio da Reitoria, na área central do anel viário do Campus Juiz de Fora, no horário das **09 às 17 horas** para a entrega dos referidos documentos, OU
  - b) encaminhar os documentos pelo email: [vestibular@ufjf.edu.br](mailto:vestibular@ufjf.edu.br)
- 2.5 A inscrição neste processo seletivo implicará, por parte dos candidatos, **a concordância expressa e irrevogável** com o disposto no presente Edital e o **consentimento** para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2020 e para a utilização das demais informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, se necessário for.



### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos inscritos será efetuada exclusivamente com base na ordem decrescente do resultado final obtido no Enem 2020 observando-se, em caso de empate no resultado final, a classificação pelas notas obtidas nas seguintes provas, pela ordem:
- I. Redação;
  - II. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - III. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - IV. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 3.2 Observado o disposto no subitem 3.1, no caso de ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 13.184, de 2015, que estabelece que a prioridade será do candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando duas ou mais inscrições preencherem o critério inicial.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 O resultado será divulgado a partir das **14 horas** do dia **15 de outubro de 2021** pelo sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2021/>

### 5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1 O processo de matrícula dos candidatos selecionados acontecerá em duas fases, com as devidas orientações publicadas nos links <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2021/> e [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).
- 5.2 As vagas desse processo seletivo especial que porventura não forem preenchidas não serão disponibilizadas para outros processos seletivos (PISM ou SISU) ou para o Edital de Vagas Ociosas.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos observarem procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos tanto para a inscrição quanto, se for o caso, para a matrícula. É também responsabilidade dos candidatos acompanharem eventuais alterações referentes a este processo seletivo especial através do sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2021/>
- 6.2 A UFJF não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação geral, por congestionamento das linhas de comunicação e por procedimentos indevidos por parte dos candidatos, sugerindo não deixarem para realizar as inscrições no último dia, minimizando assim possíveis transtornos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE). Das decisões da COPESE cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2021.

Angela Maria Corrêa Gonçalves  
Coordenadora Geral de Processos Seletivos